
**PORTARIA Nº 04,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da manutenção do website do Consórcio Público para Gestão Integrada-CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TATIANE RAPOSO MIRANDA, Matrícula nº: 07, para exercer a função fiscalizatória da execução do contrato de manutenção do website do Consórcio Público para Gestão Integrada- CPGI.

Art. 2º. A servidora TATIANE RAPOSO MIRANDA ficará responsável por:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato com o responsável pela manutenção do site, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e manutenção do site, possibilitando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contidas no contrato;
- c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- d) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato.
- e) Aplicação de multa em caso de descumprimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37840-328
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 9 9851-3833 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 23 de fevereiro de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Presidente CP GI